

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações ao Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Wolney Queiroz Maciel, sobre a fila de requerimentos pendentes no INSS, o cumprimento de prazos legais de análise e perícia, as medidas adotadas para redução do estoque, a execução do Programa de Gerenciamento de Benefícios e o atendimento às recomendações do Ministério Público Federal (MPF).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Wolney Queiroz Maciel, o presente Requerimento de Informação, a fim de que sejam prestados esclarecimentos e fornecida documentação oficial acerca:

- i) da evolução e composição da fila de requerimentos e perícias pendentes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), incluindo o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- ii) do cumprimento dos prazos legais e judicialmente pactuados para análise e concessão de benefícios;
- iii) da implementação do Programa de Gerenciamento de Benefícios do INSS (PGB/PEPGB-INSS) e do pagamento de bônus por produtividade;
- iv) das providências adotadas em resposta a inquérito instaurado pelo Ministério Público Federal para apurar a demora no agendamento de perícias médicas; e



v) da governança, monitoramento e transparência em relação às filas de atendimento e às medidas de correção em curso.

Requer-se que as respostas sejam apresentadas item a item, acompanhadas de documentação comprobatória em formato digital pesquisável (OCR), com indicação de número do processo SEI, data, unidade responsável e versão dos documentos. Na ausência de quaisquer dos documentos ou informações mencionados, solicita-se manifestação expressa quanto à inexistência e às razões administrativas correspondentes.

1. Evolução e composição da fila de requerimentos pendentes

1.1. Apresentar série histórica mensal, de janeiro de 2023 até o último mês com dados consolidados, indicando para cada mês:

- a) o número total de requerimentos pendentes de análise no INSS;
- b) a quantidade de requerimentos pendentes por tipo de benefício (aposentadorias, pensões, auxílios, salário-maternidade, BPC/LOAS, outros);
- c) a quantidade de requerimentos pendentes por canal de entrada (Meu INSS, telefone, atendimento presencial, convênios com prefeituras, outros).

1.2. Especificar, em tabela consolidada para o mês de referência mais recente, a quantidade de requerimentos pendentes por unidade da federação e por Gerência-Executiva do INSS, distinguindo:

- a) Benefícios previdenciários;
- b) Benefícios assistenciais (BPC);
- c) Revisões de benefícios.

1.3. Confirmar, com base em dados oficiais, o número total de requerimentos pendentes em novembro de 2025 (incluindo a informação de 2,96 milhões de pedidos, dos quais 933 mil referentes ao BPC), bem como o número mais atualizado de requerimentos pendentes na data de resposta.

1.4. Informar se o Ministério e o INSS reconhecem que o atual estoque é superior ao pico histórico registrado no governo anterior (2,03 milhões de



requerimentos em janeiro de 2020) e, em caso positivo, encaminhar estudos ou notas técnicas que tratem dessa comparação e de seus impactos.

2. Prazos legais e acordo com o Ministério Público Federal

2.1. Apresentar quadro sintético dos prazos máximos atualmente observados pelo INSS para análise de requerimentos e concessão de benefícios, por tipo de benefício, indicando:

a) o fundamento legal ou normativo (Lei nº 8.213/1991, Decreto nº 3.048/1999, acordo judicial com o MPF, portarias internas, etc.);

b) eventuais diferenças entre prazos previstos em lei, decretos, acordo judicial e normas internas.

2.2. Especificar, para o mês de referência mais recente disponível:

a) o tempo médio de análise dos requerimentos, por tipo de benefício;

b) o tempo médio de espera para a realização de perícia médica presencial, por unidade da federação;

c) o percentual de requerimentos com tempo de análise superior ao prazo aplicável (legal, regulamentar ou judicial) em cada tipo de benefício.

2.3. Encaminhar cópia do acordo firmado entre INSS e Ministério Público Federal que fixa prazos para análise e concessão de benefícios e, se houver, eventuais aditivos ou revisões posteriores.

2.4. Informar se esse acordo está sendo integralmente cumprido, indicando:

a) indicadores de cumprimento por tipo de benefício;

b) providências adotadas em caso de descumprimento reiterado;

c) eventuais notificações ou recomendações recentes do MPF sobre o tema.



3. Perícias médicas e inquérito do MPF

3.1. Informar o número total de perícias médicas pendentes de agendamento e de realização, por unidade da federação, no mês mais recente disponível, discriminando:

- a) perícias para benefícios por incapacidade;
- b) avaliações para BPC pessoa com deficiência.

3.2. Apresentar o tempo médio de espera para o agendamento e a realização de perícias médicas, por unidade da federação, destacando as regiões ou estados com maior atraso.

3.3. Encaminhar cópia integral dos ofícios, notificações, recomendações ou requisições do Ministério Público Federal relacionados ao inquérito instaurado para apurar a demora no agendamento de perícias médicas e na análise de benefícios do INSS, bem como das respostas encaminhadas pelo Ministério e pelo INSS.

3.4. Descrever as providências administrativas adotadas pelo Ministério e pelo INSS em razão da instauração desse inquérito, indicando:

- a) planos de ação, cronogramas e metas específicas para redução do tempo de espera em perícias médicas;
- b) reforço de quadro de peritos (concursos, contratações temporárias, mutirões, teleperícia ou uso de Atestmed, quando cabível);
- c) indicadores de resultados alcançados até a data da resposta.

4. Programa de Gerenciamento de Benefícios (PGB/PEPGB-INSS) e bônus por produtividade

4.1. Detalhar a implementação do Programa de Gerenciamento de Benefícios do INSS, instituído pela Medida Provisória nº 1.296/2025 e convertido na Lei nº 15.201/2025, incluindo:

- a) objetivos, metas e prazos para redução da fila;
- b) benefícios e serviços abrangidos;



c) critérios para definição de “filas extraordinárias”.

4.2. Encaminhar cópia da Portaria INSS/PRES nº 1.839, de 16/05/2025, e das demais normas internas que regulamentam o fluxo operacional de adesão, monitoramento e pagamento extraordinário no âmbito do Programa.

4.3. Esclarecer, de forma detalhada, o mecanismo de pagamento de bônus por produtividade aos servidores que realizam análises adicionais de processos, incluindo:

a) valor pago por tarefa/benefício analisado (como o valor de R\$ 68,00 noticiado na imprensa);

b) critérios para elegibilidade de servidores;

c) limites quantitativos e financeiros;

d) fonte orçamentária utilizada.

4.4. Apresentar, em tabela, o número de benefícios analisados no âmbito do Programa e o montante total de bônus pagos, por mês, desde o início de sua execução até o último mês com dados consolidados, discriminando por tipo de benefício e por unidade da federação.

4.5. Informar se foram realizados estudos de custo-benefício ou avaliações de impacto do Programa (inclusive quanto ao bônus por produtividade) na redução da fila e no tempo médio de análise, encaminhando as notas técnicas, relatórios ou pareceres pertinentes.

5. Desigualdades regionais na fila e na concessão de benefícios

5.1. Confirmar os dados divulgados publicamente segundo os quais, enquanto em determinadas regiões (como Sul e São Paulo) a fila de análise não ultrapassaria 45 dias, em outras (como o Nordeste) o tempo médio de espera alcançaria cerca de 188 dias, especificando:

a) tempo médio de análise por benefício, por Gerência-Executiva e por estado;

b) fatores técnicos apontados pelo Ministério e pelo INSS para explicar essas diferenças regionais.



5.2. Descrever as medidas adotadas para mitigar as desigualdades regionais no tempo de análise (por exemplo, realocação de tarefas entre regiões, uso de teletrabalho, apoio de unidades com menor fila a unidades com maior fila), encaminhando portarias, ordens de serviço e planos operacionais.

5.3. Informar se há metas específicas de convergência regional de prazos, com indicadores e prazos definidos, e encaminhar os relatórios de monitoramento correspondentes.

6. Recursos humanos, estrutura e fraudes

6.1. Apresentar o quadro de servidores do INSS, por unidade da federação e por área (atendimento, análise de benefícios, perícia médica, gestão, TI), em dezembro de 2022 e no mês mais recente com dados consolidados, indicando:

- a) evoluções no número de servidores;
- b) número de vagas autorizadas e não providas;
- c) contratações temporárias e terceirizações relacionadas ao processamento de benefícios.

6.2. Encaminhar estudos internos ou notas técnicas que avaliem o impacto da disponibilidade de pessoal e da redistribuição de servidores na formação e manutenção da fila de requerimentos pendentes.

6.3. Considerando reportagens que noticiaram prisões de gestores e esquemas de descontos fraudulentos em benefícios, informar:

a) quais medidas de integridade, auditoria e controle interno foram adotadas especificamente no âmbito do INSS para prevenir novos esquemas de fraudes;

b) se houve revisão de processos ou suspensão de rotinas que possam ter impactado o tempo médio de análise;

c) eventuais reflexos dessas medidas na fila de benefícios (ex.: reanálise de casos, bloqueios preventivos, etc.).



7. Governança, monitoramento e transparência da fila

7.1. Descrever a estrutura de governança utilizada pelo Ministério da Previdência Social para monitorar a fila de benefícios do INSS, indicando:

- a) comitês, grupos de trabalho ou instâncias de coordenação existentes;
- b) periodicidade de reuniões;
- c) principais indicadores acompanhados (estoque, tempo médio, cumprimento de prazos legais, etc.).

7.2. Encaminhar relatórios gerenciais, painéis ou minutas de apresentação utilizados internamente para acompanhamento da fila desde janeiro de 2023, com indicação das metas, da situação atual e das projeções de redução de estoque.

7.3. Informar onde e como a população pode acompanhar, em transparência ativa, os dados de fila do INSS (estoque total, por tipo de benefício e por estado), incluindo:

- a) endereço eletrônico dos painéis ou relatórios públicos;
- b) periodicidade da atualização;
- c) metadados mínimos disponibilizados.

7.4. Esclarecer se havia metas formalmente estabelecidas para “zerar” ou reduzir a fila a determinado patamar dentro do atual mandato presidencial; em caso afirmativo, encaminhar as metas definidas, os atos que as formalizam e a situação de cumprimento atual.

8. Plano de redução da fila e avaliação de resultados

8.1. Apresentar o plano, cronograma e metas oficiais de redução da fila de requerimentos pendentes até o final de 2026, discriminando:

- a) metas intermediárias (trimestrais ou semestrais);
- b) redução esperada em cada tipo de benefício;



c) parâmetros de qualidade (taxa de retrabalho, índice de decisões reformadas em instâncias recursais, etc.).

8.2. Encaminhar eventuais avaliações externas (por órgãos de controle, como TCU, CGU ou MPF) sobre a efetividade das ações de redução da fila, incluindo recomendações recebidas e o status de implementação.

8.3. Descrever como o Ministério pretende conciliar a necessidade de acelerar a análise de benefícios com a preservação da regularidade, da segurança jurídica e da integridade das concessões, apresentando normas internas e protocolos de qualidade adotados.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagens recentes¹²³ indicam que a fila de requerimentos pendentes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) alcançou patamar próximo a 3 milhões de pedidos, com destaque para os dados de novembro de 2025, quando foram registrados 2,96 milhões de requerimentos pendentes, dos quais 933 mil relacionados ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), número 45,5% superior ao pico observado no governo anterior, em janeiro de 2020, que foi de 2,03 milhões de requerimentos.

As mesmas reportagens apontam que, ao assumir o governo em 2023, o Presidente da República anunciou a promessa de “zerar” a fila do INSS, que naquele momento estava em pouco mais de 1 milhão de pedidos, mas que, transcorridos três anos, esse estoque teria triplicado, chegando a cerca de 3 milhões de pessoas à espera de atendimento.

Diante desse cenário, notícias veiculadas na imprensa informam que o Ministério Público Federal instaurou inquérito para apurar a demora no agendamento de perícias médicas e na concessão de benefícios pelo INSS,

¹ <https://veja.abril.com.br/brasil/com-tres-milhoes-de-pessoas-na-fila-do-inss-mpf-resolve-investigar-demora-no-orgao/>

² <https://jovempan.com.br/noticias/brasil/fila-de-espera-no-inss-bate-recorde-com-quase-3-milhoes-de-pedidos.html>

³ <https://revistaouest.com/politica/fila-do-inss-triplica-sob-lula-3-e-mp-abre-investigacao/>



atribuindo especial atenção ao descumprimento de prazos e à gestão da perícia médica federal.

Ao mesmo tempo, destacam-se medidas adotadas pelo INSS e pelo Ministério da Previdência Social, como a criação de bônus por produtividade (por exemplo, pagamento de R\$ 68,00 por tarefa adicional concluída) e a implementação do Programa de Gerenciamento de Benefícios (PGB/PEPGB-INSS), instituído em 2025, voltado à redução das filas e à priorização de processos com análise superior a 45 dias ou com prazo judicial vencido.

Além disso, acordos firmados entre o INSS e o próprio MPF e normas aplicáveis estabelecem prazos máximos para a análise de benefícios e realização de perícias, variando, em geral, entre 30 e 90 dias, a depender do tipo de benefício, o que torna ainda mais relevante a transparência sobre o grau de cumprimento dessas obrigações e as causas do acúmulo de requerimentos muito além desses parâmetros.

A magnitude da fila e a demora na concessão de benefícios previdenciários e assistenciais afetam diretamente idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade, com potencial impacto sobre a renda, o acesso a serviços básicos e a confiança nas instituições públicas. Em complemento, reportagens também apontam a existência de esquemas de descontos fraudulentos e fraudes em benefícios, que resultaram em prisões de gestores e em mudanças na própria direção do Ministério, o que reforça a importância de avaliar se as medidas de integridade e controle adotadas têm sido compatíveis com a necessidade de assegurar celeridade, regularidade e segurança das concessões.

Nesse contexto, as informações requeridas são fundamentais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, permitindo:

- (i) avaliar a aderência da gestão atual do INSS e do Ministério da Previdência Social aos prazos legais e judicialmente definidos;
- (ii) verificar a efetividade das políticas e programas voltados à redução da fila, especialmente o Programa de Gerenciamento de Benefícios e o pagamento de bônus por produtividade;



(iii) conhecer as providências adotadas em resposta ao inquérito do MPF e às recomendações de órgãos de controle; e

(iv) identificar oportunidades de aprimoramento da governança, da transparência e da eficiência na concessão de benefícios previdenciários e assistenciais.

Pelas razões expostas, e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade administrativa e transparência, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em de 2026.

ADRIANA VENTURA (NOVO/SP)

Deputada Federal

